

SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 – NIRC 35300025300 – Cia. Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 18 de dezembro de 2009

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2009, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, reuniu-se o Conselho de Administração de **Saraiva S.A. Livreiros Editores**, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2009, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação "pro rata" da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo caput do art. 36 do Estatuto Social da Companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 34, inciso "a". Segundo os cálculos apresentados, tal remuneração equivaleria a R\$ 20.723.975,82 (vinte milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,73410209 por ação. A remuneração do capital próprio poderá ser complementada com dividendos, caso não atinja o valor do dividendo obrigatório mencionado no artigo 34, inciso "a", do Estatuto Social da Companhia. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia em 21/12/2009, sendo que, a partir de 22/12/2009, as ações da companhia passarão a ser negociadas "ex juros". Feitos os esclarecimentos necessários, a unanimidade dos Conselheiros presentes aprovou que a remuneração relativa ao exercício social findo em 31/12/2009 seja creditada aos acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A referida remuneração deverá ser paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais no prazo a ser estabelecido, para este fim, pela Assembléia Geral Ordinária dos acionistas, a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2009. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 30/03/2010 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 18 de dezembro de 2009. Aa) Jorge Eduardo Saraiva - Presidente; Ruy Mendes Gonçalves - Secretário; Jorge Saraiva Neto - Conselheiro; Maria Cecília Saraiva Mendes Gonçalves - Conselheira; Ricardo Reisen de Pinho - Conselheiro.

DOESP - 1COL X 14CM





SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.500.139/0001-26 – NIRC 35300025300

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 18 de dezembro de 2009

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2009, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, reuniu-se o Conselho de Administração de **Saraiva S.A. Livres Editores**, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2009, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação "pro rata" dia da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo caput do art. 36 do Estatuto Social da Companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 34, inciso "a". Segundo os cálculos apresentados, tal remuneração equivaleria a R\$ 20.723.975,82 (vinte milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,73410209 por ação. A remuneração do capital próprio poderá ser complementada com dividendos, caso não atinja o valor do dividendo obrigatório mencionado no artigo 34, inciso "a", do Estatuto Social da Companhia. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia em 21/12/2009, sendo que, a partir de 22/12/2009, as ações da companhia passarão a ser negociadas "ex juro". Feitos os esclarecimentos necessários, a unanimidade dos Conselheiros presentes aprovou que a remuneração relativa ao exercício social findo em 31/12/2009 seja creditada aos acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A referida remuneração deverá ser paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais no prazo a ser estabelecido, para este fim, pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2009. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 30/03/2010 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 18 de dezembro de 2009. Aa) Jorge Eduardo Saraiva - Presidente; Ruy Mendes Gonçalves - Secretário; Jorge Saraiva Neto - Conselheiro; Maria Cecília Saraiva Mendes Gonçalves - Conselheira; Ricardo Reisen de Pinho - Conselheiro.

VEC – 2COL X 8CM



11 3885.9696